

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº , DE 2011

*Institui o Dia Nacional do
Cirurgião Cardiovascular.*

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica instituído o Dia Nacional do Cirurgião Cardiovascular, a ser celebrado, anualmente, no dia 03 de abril.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

A cirurgia cardiovascular no Brasil evoluiu de forma surpreendente e hoje encontra-se em nível similar ao dos grandes centros, com vários pólos de destaque em todo o território nacional.

Pode-se considerar que a cirurgia cardiovascular está bem organizada e rotinizada, com a maioria de seus tratamentos bem estabelecidos, sendo uma das mais bem sucedidas especialidades médicas do final do último século, trazendo significativas vantagens, especialmente para a população idosa.

Assim, em razão do exposto, e ciente da importância do cirurgião cardiovascular, pedimos o apoio de nossos pares para a aprovação do projeto.

Sala das Sessões, 19 de outubro de 2011

Senador PAULO DAVIM